

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Ouro Preto Escola de Minas



Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental

ATA DA 131 REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE CURSO DE ENGENHARIA 1 AMBIENTAL - CEAMB, DE 19 DE ABRIL DE 2016. 2

Aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, às dez horas e onze minutos, na Sala Fundação Gorceix, no Prédio da Escola de Minas, no Campus Morro do Cruzeiro, reuniu-se, ordinariamente, o Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental - CEAMB, sob a presidência do **Prof. Gilberto Queiroz da Silva** (DECIV), com a presença dos seguintes docentes: Clarisse Martins Villela (DEARQ), Alexandre Silva de Paula (DEBIO) a ser empossado, Érica Linhares Reis (DEMIN), Jaqueline dos Santos Soares (DEFIS), Margarida Márcia Fernandes Lima (DECAT), Mônica Cristina Teixeira (DEFAR), Máximo Eleotério Martins (DEPRO), Silvana de Queiroz Silva (DECBI, e dos discentes Ana Verônica dos Santos a ser empossada, David Marques Soares e Yuri Cubas Peres a ser empossado. Havendo número legal de membros, o Presidente deu início à reunião, dando as boas vindas a todos, iniciando os trabalhos informando que a secretária do CEAMB Sra. Marilene Bretas foi convocada para uma reunião do Conselho Universitário no mesmo horário, por ter sido eleita membro do CUNI representando os ex-alunos da UFOP, razão pela qual foi dispensada pelo Presidente para comparecer à reunião de hoje. Assim sendo disse que seria necessário a nomeação de um secretário "ad hoc" para elaboração da ata, momento em que solicitou a manifestação dos membros. Gentilmente, a Prof^a. Mônica Cristina Teixeira se dispôs a assumir o encargo, tendo sido nomeada, então, secretária "ad hoc" para elaboração da ata dessa reunião. Vencida essa etapa, o Presidente passou ao item 1. Posse de novos representantes, do Expediente, da pauta, informando que havia recebido a Decisão AD DEBIO/ICEB Nº 004, de 18/04/2016, da Assembleia Departamental Ordinária do Departamento de Biodiversidade, Evolução e Meio Ambiente do ICEB, realizada em 18/04/2016, que aprovou a indicação do docente Alexandre Silva de Paula para substituição da docente Eneida Maria Eskinazi Sant'anna, para representante do DEBIO junto ao CEAMB. O Presidente informou que a decisão foi no sentido de substituição da Profa. Eneida, razão pela qual elaborou um termo de posse para o Prof. Alexandre completar o mandato da primeira, que foi empossada em 23/02/2016. Assim foi lido o termo de posse do Prof. Alexandre Silva de Paula para representação do DEBIO junto ao CEAMB, por dois anos, à partir de 23/02/2016 que, em seguida foi assinado pelo Presidente e pelo membro empossado. A seguir, o Presidente informou que



33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Ouro Preto Escola de Minas



Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental

tinha ciência de que a Secretaria do CEAMB teria recebido ofício do Centro Acadêmico de Engenharia Ambiental com a indicação de dois novos representantes, um em substituição à discente Mariana Cordeiro Neves que pediu demissão e outro em substituição ao discente Pedro Henrique A. B. Lisboa que perdeu o mandato por ter sido desligado do Curso de Engenharia Ambiental por jubilamento. Como a indicação somente foi entregue ontem à tarde, não foi possível a elaboração dos competentes termos de posse. Entretanto, se fosse de interesse dos discentes, poderia ser dada a posse e o termo assinado ao final da reunião, no que obteve a confirmação do interesse dos discentes. Nesse caso, o Presidente deu posse à discente Ana Verônica dos Santos, Nº. 10.2.1432, para um mandato de um ano à partir dessa data. Em seguida o Presidente deu posse ao discente Yuri Cubas Peres, Nº. 12.2.1566, para um mandado de um ano à partir da corrente data. O Presidente informou que o Prof. Thiago Fontes Santos, indicado pelo DEMAT não compareceu para a posse. Passando ao item 2. Comunicações, do item 1. EXPEDIENTE, o Presidente informou o término do mandato do Prof. Edney Augusto Jesus de Oliveira, representante do DEMAT/ICEB, a quem agradeceu a participação no CEAMB. O Presidente informou a perda do mandato do discente Pedro Henrique A. B Lisboa em decorrência de desligamento por jubilamento (ultrapassagem do tempo máximo para conclusão do curso), conforme portaria do Magnífico Reitor da UFOP, agradecendo a colaboração do referido representante. Em seguida, justificou a ausência do Prof. Fernando Antônio Borges Campos (DECIV), em razão de depoimento em comissão de sindicância perante o GRU-PA/UFOP e do Prof. Felipe Comarela Milanez (DEDIR), em razão de se entrar em período de gozo de férias até o dia 22/04/2016. O Presidente solicitou ainda aos presentes que conferissem e informassem a disponibilidade de horários para agendamento de reuniões do Colegiado. Nada mais tendo a comunicar o Presidente colocou a palavra à disposição dos demais membros para as suas comunicações. Como não houve nenhuma comunicação a ser feita pelos membros, passou-se ao item 3. Deliberação sobre a ata da 130ª reunião do CEAMB, do item I. EXPEDIENTE, informando que não foi possível terminar a verificação da minuta apresentada pela secretária e retirou o item de pauta para apreciação na próxima reunião. Passando ao Item 1. Deliberação sobre requerimento em grau de reconsideração ou de recurso de alunos, da ORDEM DO DIA, o Presidente informa sobre a existência de vários requerimentos com tal tipo de assunto. Após isso, o Presiden-



64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Ouro Preto Escola de Minas



Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental

te colocou em discussão o requerimento da discente Andreia Aparecida Barbosa Siqueira, Nº. 08.2.1041, protocolo Nº. 514, de 06/04/2016, contendo recurso ao CEPE contra decisão do Magnífico Reitor da UFOP que a desligou do curso de Engenharia Ambiental por jubilamento, por ter sido reprovada em AMB108 - Trabalho de Graduação II, único componente que falta cursar, e por ter atingido o tempo máximo para conclusão do curso. Salienta que o CEPE encaminhou o requerimento ao CEAMB para manifestação quanto à pertinência da reintegração e para que seja apresentado um plano de integralização curricular, em caso afirmativo. Em seu recurso a discente apresentou várias justificativas de cunho pessoal. O Presidente informou que consultou o professor orientador da discente, Prof. Antenor Barbosa e que o mesmo afirmou que a monografia da disciplina Trabalho de Graduação II está em estágio avançado de desenvolvimento e que, portanto, a defesa é possível caso a aluna seja reintegrada ao curso. Assim, o Presidente sugeriu ao Colegiado aprovar a recomendação de atendimento à solicitação da aluna, concedendo-lhe apenas mais um semestre para a conclusão do curso. Não havendo mais discussões, a sugestão do Presidente foi transformada em proposta que, colocada em regime de votação foi aprovada pela maioria dos presentes, com uma abstenção (Profa. Jaqueline). Em seguida o Presidente relatou o requerimento do discente **Pedro Henrique Alves de Brito Lisboa**, Nº. 08.2.1999, protocolo Nº. 499, de 05/04/2016, contendo recurso ao CEPE contra decisão do Magnífico Reitor da UFOP que o desligou do curso de Engenharia Ambiental por jubilamento, por ter sido reprovado em AMB108 - Trabalho de Graduação II, único componente que falta cursar, e por ter atingido o tempo máximo para conclusão do curso. Salienta que o CEPE encaminhou o requerimento ao CEAMB para manifestação quanto à pertinência da reintegração e para que seja apresentado um plano de integralização curricular, em caso afirmativo. A Prof^a. Silvana pediu esclarecimentos sobre o andamento do trabalho final da disciplina em questão. O Prof. Máximo Eleotério, que é o orientador do discente, fez uso da palavra e afirmou que o trabalho encontra-se em fase de finalização. Assim, o Presidente propôs que o parecer do Colegiado fosse favorável à reintegração do discente. Colocada em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. A seguir o Presidente relatou o requerimento do discente Fábio Vassoler, Nº. 08.2.1281, protocolo Nº. 498, de 05/04/2016, contendo recurso ao CEPE contra decisão do Magnífico Reitor da UFOP que o desligou do curso de Engenharia Ambiental, por jubilamento, por ter sido reprovado em



95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Ouro Preto Escola de Minas



Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental

FIS132 - Física III, único componente que falta cursar, e por ter atingido o tempo máximo para conclusão do curso. Salienta que o CEPE encaminhou o requerimento ao CEAMB para manifestação quanto à pertinência da reintegração e para que seja apresentado um plano de integralização curricular, em caso afirmativo. Após ampla discussão, a proposta de recomendação de reintegração do discente ao Curso foi colocada em votação e aprovada com dez votos favoráveis, um contrário e uma abstenção (Profa. Jaqueline). Em seguida o Presidente coloca em discussão o requerimento da discente Fernanda Izabel Gonçalves, Nº. 11.2.4073, protocolo Nº. 14.345, de 11/04/2016, contendo pedido de reconsideração ao CEAMB de decisão do Presidente do CEAMB por indeferimento de aproveitamento de estudos para QUI200, em virtude de ter cursado QUI210 - História da Química, QUI221 - Química Geral I e QUI222 - Química Geral Experimental I, todas cursadas como facultativa na UFOP em 2011/2, com aprovação e frequência. Alega ter uma amiga que ficou na mesma situação e conseguiu o aproveitamento e não entende porque a amiga conseguiu o aproveitamento e a requerente não. Acha injusto o resultado do requerimento original e afirma não fazer sentido ter que fazer tudo de novo. Afirma estar atrasada e que "a QUI200 é 6 vezes na semana, tá travando o meu horário todo". Alega que por ser do Curso de Engenharia Ambiental e que as disciplinas são anuais. Por fim pede, encarecidamente, a análise do pedido. O Presidente relata que no requerimento original, protocolo Nº 13.292, de 16/10/15, decidiu pelo indeferimento do pedido frente ao parecer do DE-QUI, através da Profa. Kátia Knovac, que afirmou que "a aluna não pode ser dispensada de cursar a disciplina QUI200 devido à incompatibilidade de conteúdo programático com as disciplinas já cursadas". O Presidente afirma que não foi possível cotejar os programas de QUI210, QUI221 e QUI222 por não terem sido anexados ao pedido, apesar de ter solicitado ao DEQUI que anexasse os referidos programas. Informou, ainda, que não foi possível identificar o caso análogo mencionado pela requerente e que, no controle de equivalências de disciplinas que tem feito, não identificou a equivalência pleiteada. O assunto foi colocado em discussão e fez-se a proposta de solicitar à discente a complementação das informações com as provas da alegação de existência de caso precedente com parecer favorável desse Colegiado e, ainda, anexar as ementas e programas das disciplinas objeto do requerimento (cursadas e a cursar) para que o Colegiado possa proceder com uma nova análise do pedido. Colocada em votação, a proposta foi aprovada por maioria dos



126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Ouro Preto Escola de Minas



Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental

presentes e com três abstenções (Profa. Margarida, Profa. Érica e Prof. Gilberto). Em sequida o Presidente coloca em discussão o requerimento do discente Gerson José Oliveira Morais, Nº. 15.2.1052, protocolo Nº. 14.268, de 23/03/2016, contendo pedido de reconsideração ao CEAMB de decisão do Presidente por indeferimento de aproveitamento de estudos para QUI200, em virtude do aluno ter cursado Química Geral Teórica e Química Geral Experimental, na Universidade de Itaúna, com aprovação e frequência. Alega que o mesmo pedido foi aceito para uma outra aluna da sua turma, que foi matriculada por transferência, oriunda da mesma instituição na qual cursou as disciplinas e obteve o aproveitamento de estudos pleiteado. O Presidente relata que no requerimento original, protocolo Nº 13.227, de 13/10/15, decidiu pelo indeferimento do pedido frente ao parecer do DEQUI, através da Profa. Kátia Novack, que afirmou que "O aluno Gerson José Oliveira Morais não pode ser dispensada de cursar a disciplina Química Geral (QUI200) devido à incompatibilidade de carga horária com as disciplinas cursadas na Instituição de origem". O Presidente afirma que concordou com a posição do DEQUI para o indeferimento, vez que QUI200 é disciplina de 90h e as disciplinas cursadas compreendem 76 horas. Informou, ainda, que não foi possível identificar o caso análogo mencionado pela requerente e que, no controle de equivalências de disciplinas que tem feito, não identificou a equivalência pleiteada. O assunto foi colocado em discussão. Foi feita uma proposta de solicitar ao aluno a complementação do pedido com comprovação referente ao precedente relatado. Colocada em votação a proposta foi aprovada por maioria, com duas abstenções (Prof. Gilberto e Profa. Érica). Às 11h e 45min deixa a sala a Prof^a. Clarisse Villela e, em seguida, a Prof.^a Silvana. Constatando-se a inexistência de quorum, sem que os itens da pauta fossem esgotados, o Presidente comunicou a realização de nova reunião na próxima semana para tratar dos assuntos restantes, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, se aprovada, vai assinada pela Secretária "Ad Hoc" e pelo Presidente do CEAMB.

151

152

153 M

154155

156

Mônica Cristina Teixeira Secretária "Ad Hoc"

Prof. Gilberto Queiroz da Silva Presidente do CEAMB